



PROCESSO N.º:	321940/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ:	03.953.718/0001-90
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ELIANE LINS DA SILVA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DENISE
NÚMERO OS:	136/2019
EQUIPE TÉCNICA:	BELIZIA BRITO DE ALMEIDA

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinações expedidas por este Tribunal à Sra. Eliane Lins da Silva, Prefeita municipal de Denise, e ao Sr. José Pedro dos Santos Neto, controlador interno do município, nos termos do Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

Resultado da Análise

ELIANE LINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 19/10/2018 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) SANADO

1.2) SANADO

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) SANADO

Novas Citações

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 18/10/2018

3) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

3.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à Gestão de Alimentação Escolar tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal.* - NA01 - Tópico - 4.2. NOVAS CITAÇÕES



3.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Denise/MT, com relação à Gestão de Alimentação Escolar.* - NA01 - Tópico -
4.2. NOVAS CITAÇÕES

Após análise das manifestações encaminhadas pela Sra. Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise, e pelo Sr. José Pedro dos Santos Neto, controlador interno, afastam-se as irregularidades.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que seja citado o Sr. José Anibal Ilário dos Santos para que se manifeste a respeito das supostas irregularidades ocorridas no período de 13/09/2017 a 18/08/2018 em que esteve a frente do cargo de Prefeito do município de Denise/MT.

Destaca-se que há novo ciclo de avaliação do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar nos municípios mato-grossenses que está sendo supervisionado pela consultoria técnica deste Tribunal que é ligada diretamente a Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/MT.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.

Em Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2019.

ALAN NORD
SUPERVISOR